

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Brasília, de de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SEVERINO CAVALCANTI**
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de que seja numerado e encaminhado à Mesa o Requerimento de Informação, em anexo, de autoria desta Comissão, que “solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre os Organismos de Certificação de Produtos, conforme o Requerimento nº 376/05, de autoria do Deputado Luiz Antonio Fleury Filho, aprovado na reunião ordinária deliberativa deste Órgão Técnico realizada no dia 1 de junho próximo passado. Por um lapso, após a aprovação do requerimento, verificou-se que o INMETRO é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e não ao Ministério da Cidades, razão pela qual alteramos seu destinatário.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Presidente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005
(da Comissão de Defesa do Consumidor)

Solicita ao Exmo. Sr.
Ministro de Estado do
Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior informações
sobre os Organismos de
Certificação de Produtos.

Senhor Presidente,

Em atendimento à decisão proferida por este Colegiado na reunião ordinária deliberativa realizada em 1 de junho de 2005, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, V, e 116 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior pedido de informações, no âmbito do Instituto Nacional de metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, sobre os Organismos de Certificação de Produtos – OCP, que procedem à certificação das empresas fabricantes e de manutenção de extintores de incêndio, com atenção para as seguintes indagações:

1 - qual a padronização adotada pelos Organismos de Certificação de Produtos nas auditorias realizadas?

2 – Qual a capacitação técnica dos auditores dos Organismos de Certificação de Produtos para averiguar produtos e serviços certificados?

3 - Qual o peso da parte burocrática e da verificação dos produtos e serviços no relatório dos auditores?

4 - Existe o resgate do produto conforme originalmente aprovado e certificado pelos Organismos de Certificação de Produtos?

5 - Quais são as possíveis punições para as empresas que estejam em desacordo com a legislação? Quantas empresas foram visitadas ou notificadas nos últimos 6 meses? Com qual periodicidade são feitas as auditorias?

6 - O Inmetro cobra o selo de certificação das empresas de extintores de incêndio. Quantos selos são vendidos e qual o valor arrecadado anualmente? Qual a destinação dos recursos? Qual o montante efetivamente utilizado?

7 - Quantos produtos e serviços possuem Marca de Conformidade Compulsória gerenciada pelo Inmetro?

8 - Na opinião do Inmetro, qual é a visão e a expectativa do consumidor em relação aos produtos e serviços que detêm Marca de Conformidade do Inmetro?

9 - Dentre os produtos e serviços regulamentados, quais são os setores de maior conflito? Por que? Qual é a postura do Inmetro para administrar estes conflitos?

10 - Especificamente no tema extintores de incêndio, existem estes conflitos? Existem problemas técnicos no produto extintor de incêndio?

11 - No caso dos extintores, quanto à manutenção preventiva destes, desde quando o Inmetro concede a Marca de Conformidade?

12 - Como evoluiu a qualidade destes produtos e serviços durante este período? Existem problemas de qualidade? Foi feita recentemente fiscalização nos serviços prestados por empresas de manutenção de extintores? Se positivo, quais os resultados?

13 - Por que o Inmetro credencia Organismos de Certificação de Produtos para atuarem em seu nome na certificação de empresas fabricantes e prestadoras de serviços em extintores de incêndio? É eficiente em termos de qualidade e atuação destes Organismos de Certificação de Produtos?

14 - Qual é o relacionamento do Inmetro com estes Organismos de Certificação de Produtos? Existem funcionários ou ex-funcionários do Inmetro atuando nestes organismos?

15 - Em algum momento, algum destes organismos recebeu punição do Inmetro por ações ou atitudes que depõem contra o sistema de certificação?

16 - Na opinião do Inmetro, estes OCP's concorrem comercialmente entre si? Esta concorrência é saudável para o consumidor? Compromete a qualidade?

17 - Como funciona a ação sobre denúncias de produtos e serviços que detêm a Marca de Conformidade do Inmetro?

18 - Quais são os segmentos que se utilizam de selos que identificam a Marca de Conformidade do Inmetro?

19 - Qual é a receita do Inmetro referente à venda de Selos de Conformidade para extintores e serviços em extintores? Onde e de que forma é aplicado este recurso?

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Presidente